

Sr.ª Eng.ª Maria de Lourdes Fernandes, assessor do quadro da ex-CCRN, com efeitos a 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

#### Aviso n.º 26784/2008

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 16 de Outubro de 2008, foi ao abrigo do artigo 23 do DL 427/89, de 7 de Dezembro, em vigor por força dos n.ºs 1 e 7 do artigo 118 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeada em regime de substituição para o lugar de Chefe de Secção da Estrutura sub-regional de Vila Real a Sra. D. Albina Machado Fontela, assistente administrativa especialista do quadro da ex-CCRN, com efeitos a 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

#### Aviso n.º 26785/2008

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 16 de Outubro de 2008, foi ao abrigo do artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeada em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão da Estrutura sub-regional de Braga, a Sr.ª Eng.ª Luísa Maria Monteiro de Queirós, assessor do quadro da ex-CCRN, com efeitos a 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

#### Despacho n.º 28812/2008

Considerando que:

A al. a) do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 2 da Portaria 590/2007, de 10 de Maio, fixou em 16 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis na CCDRNorte;

De acordo com o despacho n.º 17 802, publicado no DR, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto, e o despacho 25 463/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro, a CCDRN já tem na sua estrutura orgânica 16 unidades flexíveis;

É necessário otimizar a operacionalização da missão da CCDRN na NUT3 Trás-os-Montes assim como o acompanhamento da execução do ON-2;

Nos termos da al. f) do n.º 1 do artigo 7 da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, compete ao titular do cargo de direcção superior do 1.º grau, organizar a estrutura interna do organismo a que preside;

Determino:

A criação na Cidade de Chaves de um Gabinete, na dependência da Estrutura sub-regional de Bragança.

Que o presente despacho produza efeitos à presente data.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Carlos Lage*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho (extracto) n.º 28813/2008

Por despachos de 5 de Setembro e de 1 de Outubro de 2008, respectivamente do Director-Geral de Energia e Geologia e da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Cármen Reguero Silva Fernandes Rosado, assessora, escalão 1 índice 610, do quadro de pessoal do ex-Direcção-Geral de Energia e Geologia — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2008, com igual categoria e escalão, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º, artigo 34.º, n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da referida data. (Isento de fiscalização prévia)

1 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

#### Rectificação n.º 2447/2008

Considerando, que por lapso, saiu com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 24744/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 192 de 3 de Outubro de 2008, onde se lê “autorizado a exercer actividade privada fora do âmbito das atribuições e competências cometidas à CCDRLVT, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro” deve ler-se”, autorizado a exercer a actividade de docente em acumulação com as funções públicas, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro”.

3 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

#### Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

#### Despacho (extracto) n.º 28814/2008

Por despacho de 27 de Outubro de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, reconhecendo a urgente conveniência de serviço:

Paulo Manuel Bota da Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex — Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior principal, escalão 1, índice 510, da carreira de técnico superior, do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, por lhe ter sido atribuída a classificação de “Excelente” na avaliação do desempenho de 2007, com produção de efeitos na data do despacho. Tempo de serviço na categoria anterior (em anos) — nove.

31 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

### Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

#### Despacho n.º 28815/2008

1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 14 308/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego na secretária executiva do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, Isabel Maria Montes Mertens, ao abrigo do despacho n.º 16 953/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a competência para o despacho de todos os assuntos relativos às seguintes matérias:

a) Autorizar alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos por conta das dotações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, e da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, bem como da legislação orçamental complementar em vigor;

b) Autorizar ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo e a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriado ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma, bem como a realização da respectiva despesa;

c) Autorizar o uso do veículo próprio em serviço oficial, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como a condução de viaturas oficiais em serviço, por elementos que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

d) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos corres-

pondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;

e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

f) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação ou outras actividades semelhantes;

g) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, nos termos da alínea a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como aprovar as respectivas minutas dos contratos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas nos números anteriores desde o dia 1 de Novembro de 2008 até à presente data.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Mário João de Oliveira Ruivo*.

## Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

### Despacho (extracto) n.º 28816/2008

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2008, foi a licenciada Susana Isabel Lopes Barradas Lopes técnica superior de 1.ª classe do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nomeada, precedendo de concurso interno de acesso geral, técnica superior principal da carreira técnica superior, a que corresponde o Escalão 1 Índice 510 do actual sistema retributivo da Função Pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

31 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

## Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

### Aviso n.º 26786/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector-geral de 29 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, da área Jurídica, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001 de 28 de Junho.

2 — Validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se, designadamente:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Quota para intercambiabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercambiabilidade vertical é de 0 %.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções de concepção previstas no mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, e legislação complementar., as funções serão exercidas na Inspecção-Geral

do Ambiente e do Ordenamento do Território, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Procedimento prévio em SME — o presente procedimento foi precedido de procedimento prévio de selecção para o reinício de funções de pessoal colocado em SME. Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20085483, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, não tendo sido seleccionado nenhum funcionário ou agente nesta situação.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir licenciatura em Direito;

c) Experiência profissional em processos de contra-ordenação e na tramitação processual relativa ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

d) Conhecimento dos diplomas com incidência ambiental;

e) Possuir formação profissional adequada nas áreas em referência;

g) Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação curricular, com carácter eliminatório e a Entrevista Profissional de Selecção.

10 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no ponto anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao Inspector-Geral, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de “O Século”, n.º 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal);

b) Referência ao concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;

e) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

12.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado; do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção;

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e a